



A multiprogramação tratada nos portais do Ministério das Comunicações e no Ministério da Cultura¹

Vivianne Lindsay Cardoso²

Universidade Estadual Paulista ‘Júlio de Mesquita Filho’ – UNESP

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

Resumo

Ao realizar um levantamento, em julho de 2011, sobre o tema multiprogramação nos portais do Governo Federal, a pesquisa busca identificar como os ministérios da Cultura, Comunicações, Educação e o Portal da Casa Civil apresentam e vêm discutindo o assunto na internet. O critério de busca e seleção foi o mesmo para todos os portais, utilizando a palavra-chave ‘multiprogramação’. A partir dos resultados obtidos, a análise foi baseada nos referências: discussão, TV Cultura, regulação e citação, sendo selecionados 25 links dos portais dos ministérios das Comunicações e da Cultura. O que se constata é a divergência de postura tanto na apresentação dos conteúdos encontrados e total estagnação quanto ao tema desde março de 2010.

Palavras-chave: Políticas Pública; Multiprogramação; Regulação; TV Cultura.

1. Introdução

A tecnologia da televisão digital no País está regulamentada no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que determina o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T) e o conjunto de padrões tecnológicos a serem adotados para transmissão e recepção de sinais digitais terrestres de radiodifusão de sons e imagens. O sistema é baseado no padrão japonês de sinais do Integrated Services Digital Broadcasting Terrestrial (ISDB-T) – serviço integrado de radiodifusão digital terrestre, sendo adaptado e desenvolvido tecnologicamente no País, usualmente chamado de sistema “nipo-brasileiro”, a tecnologia permite a transmissão digital em alta definição de imagem e som High Definition Television (HDTV), simultânea para a recepção fixa, móvel e portátil, a interatividade e a multiprogramação.

A multiprogramação é definida como “a ocupação compartilhada de um canal (6MHz) por diversas emissoras, sendo que cada emissora possui um espaço próprio, autônomo, dentro desse canal, como se fossem sub-canais”, conforme consta no Relatório do Grupo Temáticos de Trabalho ‘Migração Digital’, do I Fórum Nacional de

¹Trabalho apresentado no Trabalho apresentado na Divisão Temática 7 – Comunicação, Espaço e Cidadania, do Grupo de Pesquisa em Mídia, Cultura e Tecnologias Digitais na América Latina, no XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

²Bacharel em Comunicação Social - Jornalismo (Puc-Campinas), Especialista em Docência no Ensino Superior (Unifeob), mestranda em Comunicação pela Unesp na linha de pesquisa – Gestão e Política da Informação e da Comunicação Midiática. Bolsista Fapesp. Membro do Grupo de Pesquisa Lecotec - Laboratório de Estudos em Comunicação, Tecnologia e Educação Cidadã (Unesp). viviannecl@hotmail.com



TVs Públicas (2007). O relatório aponta que a multiprogramação pode ser um “modelo estratégico para as televisões públicas por permitir maior representação da diversidade e por ser o meio de atender as necessidades de produção e veiculação de conteúdos que atendam todas as demandas da sociedade” (I FORUM, 2007) com os seguintes benefícios: ampliação do número de canais – mais conteúdo, possibilidade de alternar alta definição (banda) e multiprogramação (divisão de banda em até quatro programações standar) – conteúdo diferenciado.

Regulamentada pela Norma Geral para Execução dos Serviços de Televisão Pública Digital nº 01/2009, a multiprogramação é autorizada a ser utilizada exclusivamente pela União Federal, com o objetivo de transmitir assuntos ligados ao Poder Executivo, educação, cultura e programação ligada a interesses regionais. Entre os canais de multiprogramação da União estão: TV Brasil, TV Câmara, TV Justiça e TV Senado. A TV Cultura foi a única emissora não governamental a ter a autorização especial para a implantação da multiprogramação (DOU, 2009). Mesmo sendo uma emissora educativa e pública, foi preciso ampla negociação entre o Ministério das Comunicações, por meio do então ministro Hélio Costa, e o ex-presidente da FPA, Paulo Markun, responsável por romper a própria legislação vigente e colocar no ar os dois canais da TV Cultura, o Multicultura e o Univesp TV. O resultado da disputa foi o Despacho do Ministro Hélio Costa, em 7 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União que aprovou a “execução do Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais com o objetivo de testar a transmissão de sinais de radiodifusão de sons e imagens, com multiprogramação exclusivamente educativa, na localidade de São Paulo/SP. (DOU, 2009) .

Exceto para os canais do Governo Federal e da TV Cultura, a multiprogramação não está liberada em território nacional, totalizando assim apenas seis canais do gênero no Brasil, nenhum com finalidade comercial ou pertencente à empresa privada. Tal realidade tem provocado, nos últimos anos, desconforto para os profissionais e pesquisadores que defendem a tecnologia como relevante instrumento de democratização da comunicação no País, inclusive pensada para ser utilizada por meio das televisões públicas. A televisão pública digital no Brasil, de acordo com Barbosa e Castro, (2009), vem passando por mudanças radicais desde a implantação da televisão digital, surgindo, inclusive possibilidade de expansão de produção e diversidade de conteúdo por meio da multiprogramação.



A transmissão da televisão aberta para a tecnologia digital vem sendo considerada pelo segmento de emissoras do campo público como uma rara oportunidade de se buscar a complementaridade entre o sistema público, privado e estatal, prevista na Constituição Federal. Como essa transição exigirá das emissoras e retransmissoras vultosos investimentos em rede, torna-se indispensável o compartilhamento dessa infraestrutura e a adoção da multiprogramação. (PAZ FILHO, TAVARES, 2009)

Para Cruz (2008), ao exigir o padrão japonês, com alta definição, as emissoras buscaram garantir um novo canal de 6MHz na transição, para evitar o que aconteceu na Europa, em que a opção pela multiprogramação permitindo que os governos abrissem espaço para o aumento da competição no mercado televisivo. Perante o mercado publicitário, Cruz (2008) avalia que “o grande desafio do modelo de programas múltiplos, em que até quatro programações simultâneas podem ser transmitidas em um único canal, está em como financiar o aumento no volume de produção de programação”. Existe hoje um consenso de que a legislação precisa ser atualizada. Sobre como seria essa atualização, no entanto, ninguém concorda”. (CRUZ, 2008)

Considerando a promessa do então Ministro das Comunicações Hélio Costa, que cuidava do processo de implantação da tecnologia digital no País no mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), ao declarar em 2 de março de 2009, que o tema estaria resolvido em 90 dias, conforme matéria¹ divulgada pelo próprio portal do Ministério, tal pesquisa visa analisar a postura do Governo Federal por meio de seus portais de comunicação pela internet ligados ao Ministério das Comunicações, Ministério da Cultura, Ministério da Educação e Portal da Casa Civil, visando refletir sobre o andamento das discussões sobre a multiprogramação no País e a regulação ligada à ela.

2. Levantamento sobre a multiprogramação

Ao realizar um levantamento, em julho de 2011, sobre o tema multiprogramação nos portais do Governo Federal relacionados ao assunto, a pesquisa buscou identificar como os ministérios da Cultura, Comunicações, Educação e o Portal da Casa Civil apresentam e vêm discutindo o assunto na internet. O critério de busca e seleção foi o mesmo para todos os portais, utilizando o sistema de busca de cada um deles com a palavra-chave ‘multiprogramação’. A partir dos resultados obtidos, foi possível viabilizar a análise.

Ao pesquisar a palavra no portal da Casa Civil

¹Hélio Costa anuncia regras de multiprogramação em 90 dias. **Ministério das Comunicações**. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/noticias-do-site/21455-helio-costa-anuncia-regras-de-multiprogramacao-em-90-dias>>. Acesso em 05/07/2011.

(<http://www.casacivil.planalto.gov.br/>) nenhum resultado para a sua busca foi encontrada. O mesmo aconteceu no portal do Ministério da Educação (<http://www.mec.gov.br/>). Como era previsto, no portal do Ministério das Comunicações (<http://www.mec.gov.br/>) foi o local onde a pesquisa encontrou o maior número de resultados, totalizando 16 links relacionados, sendo todos de notícias divulgadas pelo próprio ministério. No portal do Ministério da Cultura (<http://www.cultura.gov.br/site/>) foram encontrados 15 links, no entanto, o assunto foi desdobrado em diversas fontes de informação sobre o tema, como documentos, artigos e releases do próprio ministério e de outras origens. A partir dos 31 links encontrados sobre o tema, apenas três possuem nos títulos a palavra multiprogramação, sendo eles de notícias encontradas no portal do Ministério das Comunicações.

A análise proposta foi baseada em quatro referenciais de citação encontradas nos textos: discussão sobre a multiprogramação; multiprogramação e a TV Cultura; a regulação e a multiprogramação; e simples citações da palavra multiprogramação. A partir desta divisão, foram identificados 15 links que discutem o tema, sendo dois no Ministério das Comunicações e 13 no Ministério da Cultura; sobre multiprogramação e TV Cultura foram encontradas três notícias no Ministério das Comunicações; sete links que abordam a questão da regulação, sendo cinco no Ministério das Comunicações e dois no Ministério da Cultura; e, por fim, apenas seis links citam a palavra, sendo cinco no Ministério das Comunicações e uma no Ministério da Cultura.

Levantamento busca com a palavra-chave: multiprogramação

	Citação	Discussão	TV Cultura	Regulação	Total
Ministério das Comunicações	5	2	3	5	16
Ministério da Cultura	1	13	0	2	15
Ministério da Educação	0	0	0	0	0
Portal da Casa Civil	0	0	0	0	0
Total geral	7	15	3	7	31

Tais dados apontam a ligação com o tema, exclusivamente com os portais do Ministério das Comunicações e Cultura, focando, assim, a análise nos dois referenciais. Considerando que, dos 31 links encontrados, seis deles apenas citam a palavra multiprogramação referindo-se a uma das potencialidades da tecnologia da televisão digital, restaram 25 links se serão o escopo da reflexão.

3. Reflexão sobre três pontos relevantes



A partir dos 25 links selecionados, divididos em três focos centrais: discussão sobre o tema, a ligação com a TV Cultura e a regulação da multiprogramação, comparando o conteúdo da divulgação dos portais do Ministério da Cultura e Comunicações, será possível identificar a dicotomia de postura sobre o tema não só dos ministérios, mas, especialmente, dos ministros Hélio Costa do Ministério das Comunicações, no cargo entre os anos de 2005 e 2009, - quando saiu em março para disputar uma cadeira no Senado Federal em outubro de 2009 -, e Gilberto Gil do Ministério da Cultura, que permaneceu no cargo entre 2003 e julho de 2008, - quando deixou o cargo alegando dificuldades para conciliar a carreira artística com a função -, durante suas gestões no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010).

O relatório apresentado, em junho de 2009, pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados sobre a multiprogramação aponta que a discussão no País aprofundou-se no tema com a publicação, pelo Ministério das Comunicações, da Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2009, que aprovou a Norma nº 1, de 2009. Tal período culminou em maio, com o II Fórum Nacional de TV's Públicas, realizado em Brasília. Após este período, o assunto perdeu relevância nos portais do Governo Federal.

A multiprogramação constitui-se em um dos mais poderosos recursos da televisão digital. Se, por um lado, o bloqueio do uso da multiprogramação age no sentido de consolidar o *status quo* no mercado de radiodifusão, pelo outro, a liberação ampla do emprego desse recurso pode contribuir decisivamente para o redesenho do atual modelo, em favor da diversidade das fontes de informação e do aumento da competição no setor. (PAZ FILHO, TAVARES, 2009)

É relevante observar que o último link relacionado sobre o tema - em ambos os portais - é datado de 25 de março de 2010, encontrado no portal do Ministério das Comunicações. Desde então, o assunto permanece parado. No segundo semestre de 2010 foi realizada a eleição presidencial no País, dando a vitória a Dilma Rousseff (2011-atual). A presidente, sucessora de Lula, desde que assumiu, não tem apresentado andamento a regulamentação da multiprogramação.

3.1. Discussões sobre a Multiprogramação

A discussão sobre a multiprogramação foi encontrada como parte integrante do conteúdo de 15 links, sendo 13 no portal do Ministério da Cultura e dois no portal do Ministério das Comunicações, sendo os dois últimos notícias que mencionam o tema como possibilidades de expansão da comunicação com a TV Câmara e a intenção do Ministro Hélio Costa, em 12 de novembro de 2009, de reservar canais para a Câmara



dos Deputados em todos os municípios, além do anúncio dos primeiros testes do padrão DRM (Digital Radio MondialeTM), destinado a gerenciar direitos digitais, para o sistema de multiprogramação utilizado em rádio, em 3 de fevereiro de 2010. Por outro lado, o Ministério da Cultura, ao divulgar 13 links que se relacionam ao tema, apresenta claramente a defesa da tecnologia, com declaração do então ministro Gilberto Gil reforçando tal postura. Em 15 de fevereiro de 2006, o portal do ministério divulgou notícia¹ com a afirmação do próprio ministro que a multiprogramação deveria ser, do ponto de vista da cultura, um elemento essencial na TV Digital brasileira, “contemplando ‘programações amplas’, ou seja, a democratização do acesso aos interessados em transmitir conteúdo”. Em declaração Gil afirmou:

“Como nós vamos ter programações amplas, como vamos ter acessos democráticos e abrangentes a todos que estão interessados em transmitir conteúdo, em transitar dados em utilizar informações via eletrônica, isto é mais importante do que puramente transportar o modelo de canalização que vem da televisão analógica para digital”. (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2006)¹.

Em outra notícia², de 9 de maio de 2007, detalhando os acontecimentos no I Forum Nacional de TVs Públicas, o portal apresenta uma declaração do assessor da Casa Civil, André Barbosa, que confessou estar feliz pelo sucesso do evento, no qual teve a oportunidade de defender a multiprogramação como forma de preencher, com qualidade, a grade das televisões públicas.

Dois links apresentam documentos relacionados ao II Forum Nacional de TVs Públicas, sendo um a II Carta de Brasília viabilizado na íntegra, no qual defende a garantia de acesso das televisões comunitárias e das televisões universitárias ao espectro da televisão digital aberta terrestre, tendo a possibilidade de utilização de todas as funcionalidades da tecnologia: interatividade, multiprogramação, mobilidade e multiserviço, além do fomento à estruturação de grupos de trabalho permanente, para a realização de pesquisa e desenvolvimento em inovação de linguagem, em conteúdos para convergência digital, criação de novos formatos de programação elaborados a partir das possibilidades interativas do público com a TV digital, multiprogramação, acessibilidade e usabilidade do controle remoto usado como miniteclado. (II CARTA DE BRASÍLIA, 2009). O segundo link

¹Gil diz que qualquer padrão da TV digital atende demandas brasileiras. **Ministério da Cultura**. 15/02/2006. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/2006/02/15/gil-diz-que-qualquer-padrao-da-tv-digital-atende-demandas-brasileiras/>>. Acesso em: 05/07/2011.

² Mesa de Debate 4. **Ministério da Cultura**. 15/02/2006. Fonte: Objeto Sim – Assessoria de Imprensa do Fórum Nacional das TVs Públicas Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/2007/05/09/ Mesa-de-debate-4/>>. Acesso em: 05/07/2011.



apresenta a programação do mesmo evento, no qual há uma palestra sobre o tema multiprogramação, juntamente com o tema operador único de rede, ministrada pelo Coordenador-Geral de TV e Plataformas Digitais – Secretaria do Audiovisual, Octavio Penna Pieranti. Outros quatro links se referem a notícias que discutem superficialmente a necessidade de reflexão sobre o tema. O portal traz ainda dois artigos¹ que mencionam a resistência da indústria a multiprogramação, além de um link do pronunciamento², na íntegra da apresentação da Secretaria do Audiovisual, no qual defende a multiprogramação.

Em 12 de maio de 2009, o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria do Audiovisual, divulgou no próprio portal um documento³ denominado Contribuições da Secretaria do Audiovisual ao II Fórum Nacional de TVS Públicas, assinado pelo secretário do Audiovisual Silvio Pirôpo Da-Rim e o coordenador-geral de TV e Plataformas Digitais da Secretaria do Audiovisual, Octavio Penna Pieranti, no qual defendem o compartilhamento de infra-estrutura, a multiprogramação e a flexibilidade na formação de redes como condições essenciais para o desenvolvimento do campo público.

O compartilhamento de infra-estrutura diminui custos de produção e distribuição de conteúdo e aperfeiçoamento a procedimentos referentes à operação. A multiprogramação, além de gerar uma redução de custos, democratiza o espectro de frequência, possibilitando um acesso ampliado de emissoras do campo público à radiodifusão. A flexibilidade na formação de redes parte dos pressupostos de que todos os segmentos do campo público não serão contemplados por uma única definição acerca do grau de verticalização das redes, das janelas de produção social, do apoio à programação independente, dentre outros. (DA-RIM; PIERANTI, 2009)

Por fim, o portal do Ministério da Cultura divulga uma notícia^{1.1} da assessoria de imprensa do Fórum Nacional das TVs Públicas, no qual destaca que o então secretário executivo do ministério, Juca Ferreira, provoca a platéia a pensar no conteúdo da TV pública. “As pessoas demandam fazer suas próprias programações. Caberá à TV pública disponibilizar a multiprogramação”^{1.1}.

¹Disponível em: <http://blogs.cultura.gov.br/culturaepensamento/files/2010/02/const-comum_Paulo-Henrique-ALMEIDA.pdf>. Acesso em: 05/07/2011.

Disponível em: <http://blogs.cultura.gov.br/culturaepensamento/files/2010/02/revista_global_09_2007.pdf>. Acesso em: 05/07/2011.

²Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2008/03/discurso-tvs-publicas-apresentacao-sav-050308.pdf>>. Acesso em: 05/07/2011.

³DA-RIM, Silvio Pirôpo; PIERANTI, Octávio Penna. Contribuição da Secretaria do Audiovisual ao II Fórum Nacional de TVS Públicas. Ministério da Cultura- Secretaria do Audiovisual. Brasília, 12/05/2009. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/05/propostas-sav.pdf>>. Acesso em: 05/07/2011.

^{1.1}Criação de uma Rede de Pública de TV. Ministério da Cultura.08/05/2007. Fonte: Assessoria de Imprensa do Fórum Nacional das TVs Públicas. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/2007/05/08/criacao-de-uma-rede-de-publica-de-tv/>>. Acesso em: 05/07/2011



3.2. TV Cultura e a Multiprogramação

A TV Cultura foi a única emissora pública do País a receber autorização do Ministério das Comunicações para implantar a tecnologia de multiprogramação, mas e caráter científico ou experimental. Mas tal autorização só foi concretizada após a emissora ter iniciado o funcionamento de dois canais, o Univesp TV e o Multicultura, indo contra a própria regulação vigente. Tal atitude gerou ampla discussão sobre o tema, o que obrigou o Ministro Hélio Costa a se pronunciar sobre o assunto. Sobre esta situação de conflito regulatório que foram encontradas três notícias, todas de 2009, sendo uma em 11 de março, quando o Ministro deu uma extensa entrevista justificando que a TV Cultura seria notificada pela Anatel. A segunda, 17 de março, no qual noticia que a TV Cultura pede autorização para experimentar a multiprogramação. E a terceira, em 5 de maio, quando há o anúncio de que o Ministério autoriza a multiprogramação para a TV Cultura. A justificativa do ministro para a notificação e a tentativa de suspensão da transmissão digital foi por estar em dissonância com a norma baixada pelo próprio ministério.

Olha, a questão da multiprogramação é muito simples... ...Nós não podemos pensar em multiprogramação, em nível nacional, enquanto não tiver a TV Digital toda implantada... ...Agora, a multiprogramação é um passo depois da implantação da TV Digital. O que nós fizemos com as tevês públicas, em Brasília, é a experiência que o governo precisa para saber se o transmissor que transmite um canal, transmite quatro. Para saber se nós temos condições de fazer uma transmissão digital e que problemas econômicos ela traz para a empresa; isso é uma experiência que nós estamos fazendo em Brasília. ...A multiprogramação não está no decreto da TV Digital. Especificamente, não... ... O decreto é muito claro. Ele não permite a multiprogramação. A multiprogramação pode vir a ser permitida dependendo evidentemente daquilo que for feito pelo Ministério das Comunicações e pelo governo, como um todo, estabelecendo as bases legais da multiprogramação. Não pode, simplesmente, na praça de São Paulo, pegar um canal e transformar em quatro, da noite pro dia. Agora, sobretudo, o que me preocupa, e eu disse isso hoje para o Paulo Markun, que é presidente da fundação da TV Cultura, em São Paulo, é que isto aí elitiza a multiprogramação. Porque nós não queremos fazer a multiprogramação agora. Porque se fizer a multiprogramação agora, o que está se fazendo? Você está dizendo que só aquelas pessoas que têm o conversor da TV Digital é que têm acesso à programação. A multiprogramação só pode existir, quando todo mundo tiver o conversor. Porque, senão, eu vou estar dizendo que só aquele que tiver condições financeiras de comprar um conversor é que pode assistir àquela programação. (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, 2009)¹

Após ampla repercussão do assunto junto à imprensa, que questionou a postura do ministro sobre a iniciativa da TV Cultura, o ministério anunciou² que a emissora

¹TV Cultura será notificada pela Anatel. **Ministério das Comunicações**. 11/03/2009. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/noticias-do-site/21450-tv-cultura-sera-notificada-pela-anatel>>. Acesso em: 05/07/2011.



havia pedido autorização para a experimentação da multiprogramação em 17 de maio de 2009, quando o ministro fez nova declaração em tom mais ameno e receptivo a iniciativa.

Não queremos impedir a multiprogramação, mas precisamos evitar os abusos na utilização desse recurso. Estamos dispostos a analisar, caso a caso, os projetos de interesse público, especialmente no setor da educação e da informação, e podemos autorizar em caráter experimental e científico. (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, 2009)¹

A mesma notícia previa que a normatização da multiprogramação também nas emissoras comerciais estaria pronta em 90 dias. Por fim, a terceira notícia, em 6 de maio de 2009, o ministério autoriza a multiprogramação da TV Cultura por meio de portaria em caráter científico e experimental, permitindo que a emissora teste a transmissão de sinais de radiodifusão de sons e imagens com multiprogramação exclusivamente educativa na localidade de São Paulo, obedecendo aos procedimentos estabelecidos pelo artigo 13, do Decreto-Lei nº236, de 28 de fevereiro de 1967. A notícia divulga a declaração do ministro destacando a importância da TV Cultura e os relevantes serviços prestados ao País. “Nosso intuito sempre foi impedir abusos. Como se trata de um projeto de interesse público, especialmente por tratar de serviços na área de educação, autorizamos a multiprogramação em caráter experimental e científico”. (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, 2009)².

O despacho do ministro, publicado em 8 de maio, cita a execução do serviço nos termos do Decreto nº 6.123, de 13 de junho de 2007, devendo obedecer aos procedimentos operacionais estabelecidos na Norma nº 01, de 2007, aprovada pela Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2007. Já o portal do Ministério da Cultura não apresenta links relacionados ao tema e a TV Cultura.

3.3. Regulação e a Multiprogramação

Dos sete links encontrados que apresentam matérias que citam a palavra multiprogramação ligada a regulação, apenas uma notícia discute o tema com detalhamento. De todos os links encontrados, uma das notícias mais relevantes sobre o tema é encontrado no portal Ministério das Comunicações com o título ‘Hélio Costa

¹TV Cultura pede autorização para experimentar multiprogramação. **Ministério das Comunicações**. 17/03/2009. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/noticias-do-site/21447-tv-cultura-pede-autorizacao-para-experimentar-multiprogramacao>>. Acesso em: 05/07/2011.

²Ministério autoriza multiprogramação da TV Cultura. **Ministério das Comunicações**. 05/05/2009. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/noticias-do-site/21400-ministerio-autoriza-multiprogramacao-da-tv-cultura>>. Acesso em: 05/07/2011.



anuncia regras de multiprogramação em 90 dias’, já mencionada acima. Publicada em 2 de março de 2009, a notícia se trata da divulgação de uma entrevista coletiva realizada pelo então ministro que, além de explicar o que é a multiprogramação, faz o anúncio de que o Governo Federal estudava estabelecer regras e critérios para a tecnologia destinada a emissoras comerciais de televisão aberta, prevendo que o documento jurídico estaria concluído em 90 dias. “É preciso estabelecer regras. A permissão da multiprogramação sem uma normatização é prejudicial. A sociedade perde o controle, como aconteceu com as rádios comunitárias. Não vamos saber quem está fazendo TV” (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, 2009), foi a declaração oficial do ministro na notícia. Afirmou ainda que os canais de multiprogramação do Governo Federal foram autorizados por serem de interesse público, podendo o público acompanhá-los. A notícia apresenta:

“O que não pode existir é abuso”, disse Hélio Costa, citando a venda, o aluguel e o proselitismo nos canais digitais, que são uma concessão pública do Estado brasileiro. Em dezembro, técnicos do Ministério das Comunicações detectaram transmissões piratas em sinal digital aberto na cidade de São Paulo. O ministro disse que o governo pode vir a autorizar a multiprogramação, em caráter experimental, para as emissoras comerciais de televisão antes das regras entrarem em vigor. Hélio Costa adiantou que, se houver interesse público e a proposta atender às políticas nas áreas de cultura, educação e informação, o Ministério das Comunicações poderá a vir autorizar a multiprogramação experimentalmente. (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, 2009).

Praticamente dois meses após a declaração, tais regras e critérios ficaram restritos ao uso do Governo Federal, e a regulamentação permanece estagnada, exceto pelo anúncio de autorização para a TV Cultura, anunciado praticamente dois meses após a notícia. A promessa não cumprida da regulamentação da multiprogramação torna-se o cerne da questão e análise. Em notícias anteriores ao anúncio de 2 de março de 2009, o portal do Ministério das Comunicações apresenta outras quatro notícias divulgadas no mesmo portal, onde o Ministro justifica a preocupação e as reservas da liberação do dispositivo tecnológico no País. Tais notícias divulgadas no período em que foi realizado o II Fórum Nacional de TVs Públicas, em Brasília, em evento que viabilizou discussões e reflexões sobre a multiprogramação valorizando a necessidade de sua regulamentação. Enquanto as televisões públicas defendem a multiprogramação, o assunto encontra resistência junto ao governo e algumas emissoras privadas. Ferraz (2009) avalia que nos vários países em que a televisão digital vem sendo implantada, faltam modelos de negócios consistentes para a multiprogramação, e, por isso, tem recebido menos atenção. Mesmo assim, avalia que canais de interatividade com suas



aplicações, que também poderão surgir por meio da multiprogramação, motivam o maior desenvolvimento da engenharia e são cruciais para a consolidação do sucesso dessa funcionalidade.

Enrique Bustamante (2002) adverte que a diversidade não pode ser entendida apenas como multiplicidade de produtos e serviços oferecidos pelo mercado, porque necessita refletir “pluralismo de expressões criativas e ideológicas (...), o contraste e equilíbrio entre práticas culturais e dinâmicas diferentes, como o serviço público, o mercado, o terceiro setor (associativo, sem afã de lucro)”. (MORAES, 2008)

Maio de 2009 foi um período onde o tema resultou em três notícias no Portal do Ministério das Comunicações que, em seu conteúdo, apresentam justificativas sobre cuidados com a regulação. No dia 19 o ministro afirmou em notícia¹ que não seria nem o Ministério das Comunicações, nem a Presidência da República que iriam permitir ou não o uso da multiprogramação, mas sim o Congresso Nacional, sendo preciso “muito cuidado”, não podendo ocorrer “a mesma situação do início do funcionamento das rádios comunitárias”. Em 27 de maio declarou em notícia² que a utilização da multiprogramação pelo Governo Federal estava inserida em uma plataforma compartilhada pelas televisões públicas federais incluindo seis emissoras: TV Brasil, TV Câmara, TV Justiça, Canal da Cidadania e Canal da Educação. Lembrou ainda que a norma que regulamenta a operação compartilhada dos canais determina que os canais 60 a 68 sejam destinados exclusivamente aos Serviços de Televisão e de Retransmissão de Televisão Pública Digital. Já no dia 31 do mesmo mês, o ministro lembrou em nova notícia³ que a tecnologia necessitava de regulamentação para ser utilizada comercialmente. Reforçou sua posição de que a decisão sobre o uso da multiprogramação caberia ao Congresso Nacional e afirmou não ter posição, mas declarou: “Eu sou a favor da técnica da tecnologia que permite a multiprogramação”. Tal declaração demonstra a falta de posição pública pessoal sobre o tema. Em contrapartida, a veemência em afirmar a defesa pela tecnologia do sistema nipo-brasileiro de televisão digital. Paz Filho e Tavares (2009), no entanto, apontam que o

¹Hélio Costa assina portaria para escolha do Rádio Digital brasileiro. **Ministério das Comunicações**. 19/05/2011. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/noticias-do-site/21390-helio-costa-assina-portaria-para-escolha-do-radio-digital-brasileiro>>. Acesso em: 05/07/2011.

²Canal da Cidadania é discutido no II Fórum Nacional de TVs Públicas. Ministério das Comunicações. 27/05/2009. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/noticias-do-site/21377-canal-da-cidadania-e-discutido-no-ii-forum-nacional-de-tvs-publicas>>. Acesso em: 05/07/2011.

³Hélio Costa diz que conferência vai discutir rumos da TV Educativa. Ministério das Comunicações. 31/05/2009. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/noticias-do-site/21373-helio-costa-diz-que-conferencia-vai-discutir-rumos-da-tv-educativa>>. Acesso em: 05/07/2011.



Poder Executivo poderia autorizar o uso imediato do recurso de multiprogramação pelas atuais emissoras de televisão, “medida que dependeria apenas da alteração do Decreto nº 5820, de 2006, e da flexibilização, em regulamento, do conceito de “programação”. A adoção de tais providências independe da ação do Congresso Nacional” (PAZ FILHO; TAVARES, 2009), por considerarem estarem no escopo de competência, respectivamente, do Presidente da República e do Ministério das Comunicações.

Em 25 de março de 2010, última notícia¹ encontrada no portal do Ministério das Comunicações sobre o tema, divulga a definição de normas para o funcionamento do Canal da Cidadania. Ao logo do texto, lembra apenas que a plataforma compartilhada de televisão pública digital é regulamentada pela portaria 24, de 11 de fevereiro de 2009 e os canais do Governo Federal. Cruz (2008) avalia que, na decisão sobre a televisão digital, prevaleceu a força política, pelo fato do ministro das Comunicações, Hélio Costa, ter identificação forte com os radiodifusores. Ex-repórter do Fantástico, criou a sucursal da Rede Globo em Nova York, foi acionista de uma rádio em Barbacena (MG), sua cidade natal. “Ele assumiu o ministério com uma missão: garantir a digitalização da televisão e do rádio no País, em mudança no modelo de negócios atual, com base na venda de audiência para os anunciantes”. (CRUZ, 2008)

Por outro lado, em maio de 2009, enquanto o ministro Hélio Costa se omitiu de uma posição pessoal sobre o tema e passou a responsabilidade de tal liberação ao Congresso Nacional, o portal do Ministério da Cultura divulgou apenas dois links sobre multiprogramação e sua regulação. Mesmo assim, tais links são de extrema relevância na discussão, já que um deles é uma notícia² que declara abertamente seu apoio a liberação da multiprogramação.

Uma das principais propostas da SAV/MinC para o evento é a implantação dos canais do Poder Executivo, Canal da Cultura, Canal da Educação e Canal da Cidadania, criados pelo Decreto nº 5.820/06; defender a migração dos canais públicos da Lei do Cabo para a TV convencional (Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre); estimular o debate público acerca da regulamentação de novas mídias e apoiar o compartilhamento de infraestrutura, a multiprogramação, a flexibilidade na formação de redes e a interatividade. (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2009)²

O segundo link encontrado que remete a regulação e o tema é a íntegra da II Carta de Brasília, já mencionado no tópico sobre a discussão ligada a

¹Ministério das Comunicações estabelece diretrizes para o Canal da Cidadania. **Ministério das Comunicações**. 25/03/2010. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/noticias-do-site/22476-ministerio-das-comunicacoes-estabelece-diretrizes-para-o-canal-da-cidadania>>. Acesso em: 05/07/2011.

²II Fórum Nacional de TVs Públicas. **Ministério da Cultura** – Ascom Sav/Minc. 26/05/2009. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/2009/05/26/ii-forum-nacional-de-tvs-publicas/>>. Acesso em: 05/07/2011.



multiprogramação. O documento apresentado, também em maio de 2009, é o resultado do II Fórum Nacional de TVs Públicas, onde há a seguinte afirmação:

...todas as emissoras do campo público de televisão tenham assegurado o direito à multiprogramação e à interatividade para a ampliação da transmissão e recepção de conteúdos que venham, de fato, a colaborar para a construção da cidadania no Brasil”. (II Carta de Brasília, 2009).

Ao comparar o conteúdo dos links encontrados nos dois portais, a postura adotada pelo Ministério da Cultura, não apenas se declara oposta ao do Ministério das Comunicações ao se assumir favorável a tecnologia, como compartilha documentos de fomento ao interesse público e de envolvidos no tema sobre a importância de tal liberação. Por meio do ministro Gilberto Gil, não apenas a tecnologia, mas a própria televisão pública ganhou força e um espaço de discussão sobre uma nova regulação para a televisão com a chegada da tecnologia digital.

4. Considerações Finais

O que se percebe é uma postura de total estagnação quanto ao tema. A última notícia datada em que se encontra a palavra multiprogramação com o assunto argumentado no texto é de 25 de março de 2010. Desde então, nenhum assunto relevante foi discutido. O governo tem investido na EBC- Empresa Brasil de Comunicação, responsável pela TV Brasil. Tal canal tem merecido atenção e investimento, inclusive humano, como o concurso público, por meio do edital nº 1 – EBC, de 5 de julho de 2011, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio. Mas no que tange a questão da regulação, o tema simplesmente está adormecido. Um fator relevante é a completa ausência de notícias sobre o tema, inclusive com a mudança de governo, passando a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, para o governo de Dilma Rousseff. “Chama atenção que a definição do papel que o Estado desempenha na gestão do modelo estabelece a natureza dos serviços de comunicações que uma sociedade se propõe, ou que a ela se impõe”. (SANTOS; SILVEIRA, 2007). Dourado (2010) lembra que o Estado não é um ente, tendo uma origem de classe, visando tutelar os interesses do capitalismo. “Não obstante, a partir dos processos de contra-hegemonia, ele é demandado a novas funções, aproximando-se de interesses majoritários, considerando as demandas eleitorais e a própria complexificação social”. (DOURADO, 2010)

Mesmo com plena responsabilidade para o desenvolvimento do assunto, há um silêncio do Governo Federal sobre a regulamentação para a multiprogramação, mesmo



com a notícia e a promessa em 2 de março de 2009, que seria apresentada em 90 dias. Para Bolaño e Brittos, 2007, a multiplicidade de oferta tem sido um período de desconcentração do mercado das audiências na TV aberta, sendo uma fase de transição, em que a empresa de televisão tende a funcionar como uma companhia gerenciadora de um catálogo, com base no qual espectadores podem exercer sua liberdade de escolha. “Em todo o caso, a tendência, na fase da multiplicidade de ofertas, é a instituição de grandes bancos de dados digitais, de imagens e programas, que se constituem em vantagem competitiva para a firma que os possui”. (BOLAÑO; BRITTOS, 2007). Neste cenário de potencialidade democrática e de conteúdo diversificado de programação, o que se constata é uma lacuna e omissão, por meio dos portais oficiais, dos ministérios e da Casa Civil, causando uma situação de incerteza sobre a potencialidade tecnológica, mesmo sendo o “Estado Regulador, na sua função de fixar regras claras de instalação e operação, o que eliminem as incertezas e desequilíbrios” (JAMBEIRO, 2000 em SANTOS; SILVEIRA, 2007).

Mesmo com a total indefinição sobre o futuro da multiprogramação no País, é possível constatar que, ao mesmo tempo em que o Estado tem papel relevante no tema, a partir das informações analisadas, é possível perceber o quanto a postura dos dois ministérios permaneceu divergente sobre a multiprogramação e o quanto o tema ainda demanda debate. Seja para fins educativos ou comerciais, a necessidade de uma regulamentação se faz necessária pois, enquanto as televisões públicas e comerciais em território nacional permanecem impedidas de utilizar a tecnologia, seis canais permanecem operantes.

5. Referências Bibliográficas

BARBOSA Filho, André e CASTRO, Cosette. **Apontamentos para implantação da TV Pública Digital no Brasil**, em *Televisão digital: desafios para a comunicação*. Livro da Compós - 2009, orgs. Sebastião Squirra e Yvanna Fechine – Porto Alegre: Sulina, 2009.

BOLAÑO, César Ricardo Siqueira; BRITTOS, Valério Cruz. **A Televisão Brasileira na Era Digital. Exclusão, esfera pública e movimentos estruturantes**. Coleção Comunicação – São Paulo: Paulus, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Decreto n. 5.820, de 29.06.2006**. Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transição digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/index.php/content/view/30843.html>>. Acesso em 13/06/2010.

_____. **Decreto Lei nº 236**, de 28/02/1967. Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del0236.htm>>. Acesso em 07/06/2011.



_____ **Decreto nº 6.123**, de 13 de junho de 2007. Dispõe sobre procedimentos para a expedição de autorização para a execução de Serviço Especial de Fins Científicos e Experimentais que envolva experimentos de transmissão de sinais de radiodifusão ou demonstrações de sistemas desenvolvidos para essa finalidade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2007/Decreto/D6123.htm. Acesso em: 10/07/2011.

_____ **NORMA Nº 01/2009** Norma Geral para Execução dos Serviços de Televisão Pública. Anexa a **Portaria Nº 24 de 11/02/2009**. Disponível em: <http://www.astralbrasil.org/leis/portaria24fevereiro.pdf>. Acesso em: 18.06.2011.

CRUZ, Renato. **TV digital no Brasil: tecnologia versus política**. – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.

DOU. Diário Oficial da União- Seção 1. Ministério das Comunicações. **Despacho do Ministro**. nº 86, 8 de maio de 2009. ISSN 1677-7042, p. 65, <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=65&data=08/05/2009>. Acesso em 23.11.2010.

DOURADO, Jaqueline Lima. **O Espaço Público e a Cidadania televisiva sob a ótica da Economia Política da Comunicação**. IN: TV digital, economia política e democracia. Organização: Valério Cruz Brittos. – São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2010.

EDITAL nº 1 – EBC, 5/07/2011. Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio. Disponível em: http://www.cespe.unb.br/concursos/ebc2011/arquivos/ED_1_2010_EBC_ANALISTA_E_TC_NICO_ABT.PDF. Acesso em: 15/07/2011.

MORAES, Dênis de. **Mídia e indústria cultural na América Latina: Concentração e luta pela diversidade**. In: Comunicação e Governabilidade na América Latina. GOMES, Pedro Gilberto; BRITTOS, Valério Cruz (orgs.). Editora Unisinos, 2008.

PAZ FILHO, José de Sousa; TAVARES, Walkyria Menezes Leitão. **Multiprogramação no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens**. Consultoria Legislativa – Câmara dos Deputados. Brasília, 2009.

PORTARIA Nº 465, de 22 de agosto de 2007. Aprovar a NORMA Nº 01/2007, execução do Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais, com o objetivo de realizar experimentos de transmissão de sinais de radiodifusão ou demonstrações de sistemas desenvolvidos para essa finalidade. Disponível em: <http://www.mc.gov.br/images/o-ministerio/legislacao/portarias/portaria-465.pdf>. Acesso em: 10/07/2011.

SANTOS, Suzy dos; SILVEIRA, Érico da. **Serviço Público e Interesse Público nas Comunicações**. In Políticas de Comunicação. Buscas teóricas e práticas. RAMOS, Murilo César; SANTOS, Suzy dos (org.). Coleção Comunicação – São Paulo: Paulus, 2007.

II CARTA DE BRASÍLIA. II Fórum Nacional de TVs Públicas. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/site/up-content/uploads/2009/.../carta-de-brasilia-ii.doc>. Acesso em: 16/01/2011.

I Fórum Nacional de TV's Públicas: Relatórios dos grupos temáticos de trabalho – Brasília: Ministério da Cultura, 2007. 116 p. (Caderno de debates.)

II Fórum Nacional de TV's Públicas – Brasília: Ministério da Cultura e EBC, 2009. Disponível em: <http://www.forumtvpublica.org.br/conclusoes/>. Acesso em 22/11/2010.
